



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto contratação de empresa especializada para adequação, fornecimento e instalação de sistema de exaustão e gás nas cozinhas da lanchonete e da copa da Câmara Municipal de Marabá, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos serviços.

1.2. Composição dos itens:

| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO E GÁS NAS COZINHAS DA LANCHONETE E DA COPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ |                                                                                                                                                                                                                   |     |        |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                         | UND | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                                                                                                                                                                              | COZINHA DA COPA                                                                                                                                                                                                   |     |        |                   |                   |
| 1.1                                                                                                                                                                            | Coifa de cozinha construída em aço inox escovado, medindo 1,00x1,00m de altura                                                                                                                                    | UND | 1      | 5.400,00          | 5.400,00          |
| 1.2                                                                                                                                                                            | Instalação de coifa de cozinha, medindo 1,00x1,00m                                                                                                                                                                | UND | 1      | 600,00            | 600,00            |
| 1.3                                                                                                                                                                            | Exaustor 30cm industrial - motor blindado, potência 210W, velocidade do motor 1650rpm, material das pás em alumínio e material da carcaça em aço - fornecimento e instalação                                      | UND | 1      | 2.300,00          | 2.300,00          |
| 1.4                                                                                                                                                                            | Kit de mangueiras de gás, inclusa mangueira multicamadas de alumínio pex com diâmetro de 16mm (comprimento conforme instalação), conexões e adaptador de gás com regulador de pressão - fornecimento e instalação | UND | 1      | 1.400,00          | 1.400,00          |
| 2                                                                                                                                                                              | COZINHA DA LANCHONETE                                                                                                                                                                                             |     |        |                   |                   |
| 2.1                                                                                                                                                                            | Kit de mangueiras de gás, inclusa mangueira multicamadas de alumínio pex com diâmetro de 16mm (comprimento conforme instalação), conexões e adaptador de gás com regulador de pressão - fornecimento e instalação | UND | 1      | 1.600,00          | 1.600,00          |
| 2.2                                                                                                                                                                            | Exaustor 30cm industrial - motor blindado, potência 210W, velocidade do motor 1650rpm, material das pás em alumínio e material da carcaça em aço - fornecimento e instalação                                      | UND | 2      | 2.500,00          | 5.000,00          |
| 2.3                                                                                                                                                                            | Mão de obra para deslocar e reinstalar coifa, medindo 0,70x2,00m                                                                                                                                                  | UND | 1      | 600,00            | 600,00            |
| 2.4                                                                                                                                                                            | Construção de abrigo para 04 botijões de gás, com fechamento em placa cimentícia e acesso com grade metálica, localizado ao lado externo da cozinha da lanchonete da Câmara Municipal de Marabá                   | UND | 1      | 6.000,00          | 6.000,00          |
| 2.5                                                                                                                                                                            | Filtro inercial de inox para coifa medindo 0,70x2,00m                                                                                                                                                             | UND | 6      | 400,00            | 2.400,00          |
| TOTAL                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                   |     |        |                   | 25.300,00         |

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Identificação da Demanda

2.1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para adequação, fornecimento e instalação de sistema de exaustão e gás nas cozinhas da lanchonete e da copa da Câmara

AVENIDA HILÉIA, INCRA, BR-230, 1 - AMAPÁ, MARABÁ - PA, 68502-100

e-mail: cpl@maraba.pa.leg.br



ra Municipal de Marabá, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos serviços. O objetivo da contratação é atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a proteção dos colaboradores e uma melhor infraestrutura de exaustão (coifas, filtros de gordura e motores exaustores) e instalação de gás (mangueiras certificadas, conexões, adaptadores e abrigo de botijões externo à cozinha da lanchonete) para uma maior segurança e melhor qualidade nos serviços de preparação de alimentos que são indispensáveis ao apoio das atividades institucionais da Câmara Municipal de Marabá.

## **2.2. Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. A contratação para a demanda justifica-se pela necessidade de adequar o atual sistema de exaustão e gás presente nas cozinhas da lanchonete e copa desta Casa Legislativa que se encontra comprometido e com capacidade insuficiente para atender a atual demanda de produção de alimentos.

2.2.2. Na cozinha da lanchonete a coifa atual tem tamanho incompatível com a quantidade de fogões no ambiente (quatro), devido ao aumento da demanda desde a inauguração do prédio há 15 anos, o preparo de refeições se tornou essencial para atender às necessidades dos funcionários (café da manhã, lanches e almoço). O sistema de exaustão atual da cozinha da lanchonete (coifa e motor exaustor) não possui filtro para gordura e o motor não tem potência suficiente para retirar o ar quente do ambiente interno para o externo, devido a isso a gordura se acumula no piso, paredes e teto da cozinha, além de obstruir o filtro do ar condicionado, afetando a sua eficiência e a higiene do ambiente. Além disso, os botijões de gás se encontram no ambiente interno da cozinha, sendo importante transferi-los para um abrigo externo ao prédio para maior segurança dos colaboradores em caso de explosão e/ou incêndio.

2.2.3. Já a cozinha da copa da Câmara Municipal de Marabá precisa de uma coifa adequada ao tamanho do fogão, pois a coifa atual não abrange toda a área de projeção do fogão. Nesse sentido, o ar quente e a gordura não vão para a coifa e ficam no ambiente interno, o que aumenta a temperatura do ambiente e impregna-o de gordura. A coifa também não possui filtro para gordura. Além disso, o motor exaustor não tem potência suficiente para retirar o ar quente para o ambiente externo, sendo necessário substituí-lo. Por fim, devido ao material inadequado (plástico), à exposição devido à elevada temperatura por contornar o fogão, e ao grande comprimento, as mangueiras de gás existentes devem ser substituídas por modelos que atendam às normas técnicas vigentes para a instalação em específico, como por exemplo as mangueiras multicamadas de alumínio PEX.

2.2.4. Portanto, observa-se que há relevante necessidade para a contratação em apreço e alinhamento com o interesse público, sendo necessária para proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários das cozinhas da instituição tanto na questão de temperatura (correta exaustão com substituição dos motores), higiene sanitária do ambiente (remoção da gordura com coifas dotadas de filtros) e segurança (redução do risco de explosões com instalação de mangueiras normatizadas para gás a longas distâncias).

## **3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1. Aquisição fundamentada nos termos do disposto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:



*Da Dispensa de Licitação*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,*

3.2. Considerando o Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e seu anexo, fica atualizado o valor do dispositivo supracitado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3.3. A Lei de Licitações citada acima foi regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Marabá – Pará pela Resolução da Mesa Diretora nº 01 de 04 de março de 2026, que em seu artigo 85 determina:

Art. 85. O órgão ou entidade deverá publicar o aviso de dispensa com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

§ 2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica facultado à Administração Pública a publicação do edital de que trata o caput deste artigo ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

#### **4. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 com suas alterações posteriores;

4.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pela empresa;

4.3 A empresa ficará responsável por qualquer avaria durante a prestação do serviço devendo, para tanto, ser realizada conferência e vistoria no término da prestação do serviço;

4.4 Qualquer modificação durante o período contratual, será tratada através de Termo Aditivo.

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 O prazo de contratação será de 6 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o(s) serviço(s) discriminado(s) neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços;
- c) Prestar os serviços de forma meticulosa, primando pela sua qualidade;
- d) Comunicar de imediato à Câmara Municipal de Marabá qualquer problema constatado durante a realização dos serviços;

6.2 A CONTRATANTE obrigar-se-á:



- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, através de empregado designado para este fim, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- c) Verificar se a prestação do serviço pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

7.1 As propostas de preços deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.
- b) Prazo de validade da proposta;
- c) A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços solicitados pela Câmara Municipal de Marabá, com preço unitário e total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

## **8. DAS REGULARIDADES FISCAL, TRABALHISTA, FUNCIONAL E TÉCNICA:**

8.1 O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade trabalhista.

## **9. DO PARECER JURÍDICO:**

9.1 Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da contratação do serviço.

## **10. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

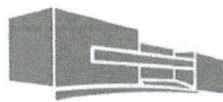
10.1 Todos os atos praticados deverão ser anexados no processo respectivo.

## **11. DA PESQUISA DE PREÇOS E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

11.1 Na proposta de preço, deverão estar incluídas todas as despesas diretas (materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos de proteção individual etc.) e indiretas (administração, encargos, tributos, seguro, lucro e demais custos), compondo o valor global da contratação.

11.2 As propostas foram obtidas na etapa de pesquisa de preços do processo licitatório, juntamente a fornecedores especializados na área do objeto, como consta nos autos do processo.

11.3 Conforme a Resolução da Mesa Diretora nº 01 de 04 de março de 2026 em seu artigo 85, § 2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica **facultado à Administração Pública a publicação do edital de**



que trata o caput deste artigo ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

## 12. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

12.1 Foi estimado o valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

## 13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço e cumprir os pré-requisitos do presente TR, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

## 14. RESULTADO:

14.1 Após a avaliação, a Câmara Municipal de Marabá chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

## 15. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

15.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para adequação, fornecimento e instalação de sistema de exaustão e gás nas cozinhas da lanchonete e da copa da Câmara Municipal de Marabá, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos serviços. A empresa contratada deverá realizar todas as etapas necessárias à conformidade das cozinhas do edifício com as normas de segurança vigentes, além de fornecer e instalar os equipamentos especificados neste TR (coifas, exaustores, kit de mangueiras de gás certificados, filtros, entre outros).

15.2 Especificações técnicas dos serviços, materiais e equipamentos:

15.2.1 Os materiais e equipamentos a serem utilizados na adequação do sistema de exaustão e gás deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações pertinentes, além das exigências da Vigilância Sanitária de Marabá.

15.2.2 A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços de adequação, fornecimento e instalação de sistema de exaustão e gás nas cozinhas da lanchonete e da copa da Câmara Municipal de Marabá, abrangendo:

- Fornecimento e instalação de coifa para a cozinha da copa em formato compatível com o fogão do local (conforme especificação deste TR);
- Deslocamento e instalação de coifa existente na cozinha da copa para a cozinha da lanchonete, que juntamente com a coifa existente atenderá os 4 fogões do ambiente;
- Adaptações necessárias nas coifas existentes, bem como em seus dutos de ventilação;
- Fornecimento e instalação de exaustores industriais (conforme especificação deste TR);



- Fornecimento de instalação kit de mangueiras de gás, incluindo mangueira multicamadas de alumínio PEX com diâmetro de 16mm (comprimento conforme instalação), conexões e adaptador de gás com regulador de pressão;
- Construção de abrigo para 04 botijões de gás ao lado externo da cozinha da lanchonete (conforme especificação deste TR);
- Fornecimento e instalação de filtro inercial em aço inox, a ser instalado nas coifas existentes que ficarão na cozinha da lanchonete, as quais atualmente não possuem filtro para gordura;
- Testes de funcionamento e verificação da conformidade do sistema;
- Treinamento básico de operação e manutenção, se necessário;

15.2.3 Todos os itens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, com certificações válidas (INMETRO, quando exigido), e compatíveis com as características estruturais do prédio da Câmara.

15.2.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com experiência na área de atuação do objeto, e em conformidade com as boas práticas da engenharia e normas vigentes.

## 16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

16.1 Pretende-se, com esta contratação, garantir a adequação, fornecimento e instalação de sistema de exaustão e gás nas cozinhas da lanchonete e da copa da Câmara Municipal de Marabá, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

16.2 A contratação visa assegurar que a edificação esteja equipada com sistema de exaustão e gás com capacidade de funcionamento compatível com a atual demanda das cozinhas da Câmara, minimizando riscos de contaminação e à integridade física dos colaboradores que trabalham nesses ambientes.

16.3 Como resultado, espera-se que as cozinhas estejam em conformidade com as exigências sanitárias municipais, além da ampliação das condições de higiene sanitária e de segurança nas cozinhas desta Casa Legislativa. A contratação de empresa especializada permitirá que os serviços sejam executados com excelência técnica, dentro dos prazos estabelecidos e com a observância das melhores práticas do setor.

16.4 A conclusão dos serviços proporcionará à Câmara Municipal de Marabá uma melhor infraestrutura, garantindo o funcionamento regular das atividades de preparo de alimentos nas cozinhas do prédio, que são essências para fornecer opções de alimentação aos servidores, e também na melhoria da higiene das cozinhas e prevenção de acidentes e danos materiais, atendendo assim aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

## 17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

17.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;

17.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos, prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles;



17.3. A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações e prazos constantes da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, e o prazo da execução dos serviços deverá observar o da proposta, contado da data da assinatura do contrato;

17.4. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir eventuais erros ocasionados durante a execução do serviço;

17.5. A CONTRATADA deve atender aos critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender às demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;

17.6. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;

## 18. DOS PRAZOS:

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e obedecerá aos créditos orçamentários do exercício financeiro em que forem firmados com validade e eficácia legal após a data de emissão do empenho.

18.2 O prazo de início da execução do serviço objeto desta contratação será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela Câmara Municipal de Marabá.

## 19. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 Ao final de cada mês de execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho;
- d) Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

19.2 Todos os documentos listados acima deverão ser apresentados, original ou em fotocópia, ao Departamento Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, de forma física, ou através do e-mail: [financeiro@maraba.pa.leg.br](mailto:financeiro@maraba.pa.leg.br), para fins de liquidação e encaminhamento para pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 10º (décimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

19.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Marabá entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \Rightarrow 1 = (6/100)/365 \Rightarrow 1 = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19.5 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A Câmara Municipal de Marabá designará um servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:

20.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução do serviço contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo os servidores designados sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela Fiscalização no fornecimento;

20.3 O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, no qual a existência de um servidor (fiscal do contrato) da CONTRATANTE não elide ou diminui de qualquer forma a responsabilidade da CONTRATADA.

20.4 As decisões e providências que ultrapassarem as competências da fiscalização designados pela Câmara Municipal de Marabá, deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 21 DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme a seguir: **4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**

Marabá-Pará, 26 de março de 2026.

**Walison Rodrigues de Oliveira**  
Membro da Comissão de Licitação